



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Portaria nº 22/2020, de 14 de maio de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (Re)elaboração curricular do município de Belo Campo, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SZVVL5SXWEU+7OCVYQAGQ

## Portarias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA HONORINA DANTAS S/Nº - CENTRO  
**BELO CAMPO - BA**  
E-mail: sec\_belocampo@yahoo.com.br  
CNPJ da Unidade Executora: 31.028.615/0001- 50  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Belo Campo



### PORTARIA nº 22/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (Re)elaboração curricular do município de Belo Campo, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 05/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Belo Campo considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- VANUSA RUAS FREIRE VIANA

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- JANETE DOS REIS DUTRA SOARES (Articuladora das ações do Programa)
- ELISÂNGELA DIAS RUAS
- FABIANA SOARES LEITE GAMA
- VALÉRIA SOUSA PENA RUAS

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- SUSY CARLA FERRAZ BOTELHO BOMFIM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA HONORINA DANTAS S/Nº - CENTRO  
**BELO CAMPO - BA**  
E-mail: sec\_belocampo@yahoo.com.br  
CNPJ da Unidade Executora: 31.028.615/0001- 50  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Belo Campo



- **FABIANA TIGRE SILVA**  
Representantes da rede estadual
- **VÂNIA RUAS FREIRE**
- **DALVANI MAGNAVITA FERRAZ**  
Representantes da rede particular
- **LUCIENE ROSA GUGÊ**
- **MARIA ZANIA RUAS DE AGUIAR**  
Representantes do Fórum Municipal de Educação
- **CÁTIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA NAZIOZENO**
- **RENATA TEIXEIRA DIAS SANTOS**  
Representantes de Universidades
- **QUEILE SILVA OLIVEIRA**
- **SUZANA CORDEIRO TEIXEIRA**  
Representantes da Educação Básica
- **MARIA RAQUEL FERRAZ LOPES**
- **MÔNICA SOARES VIANA BRITO**

**Art.2º** - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à elaboração do currículo

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Belo Campo – Bahia, 14 de maio de 2020.

**Vanusa Ruas Freire Viana**  
**Secretária Municipal de Educação de Belo Campo - BA**  
**Decreto nº 06/2020**